



trofa
município



REGULAMENTO INTERNO

AQUAPLACE - ACADEMIA MUNICIPAL DA TROFA

“A prática de atividade física e desportiva é um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática”.

“O Futuro passa por aqui!”

NOTA INTRODUTÓRIA

A prática de atividade física e desportiva constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade. Neste sentido, o Município da Trofa coloca à disposição da população em geral, um espaço para prática de atividade física e desportiva de excelência, fomentando deste modo a elevação da qualidade de vida da população.

A prática de atividade física e desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática.

O acesso dos cidadãos à prática física e desportiva constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo no concelho da Trofa, neste sentido, é preocupação do Município da Trofa o acesso da população, nos seus vários segmentos, a este espaço de lazer e aprendizagem.

O funcionamento do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa tem como objetivos gerais:

- a) Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população do concelho da Trofa e dos restantes concelhos;
- b) Contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população do concelho da Trofa em particular e da restante população em geral;
- c) Promover a recreação e ocupação dos tempos livres de forma salutar e agradável;
- d) Responder às necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular, como estilo de vida ativo e saudável;
- e) Contribuir para a prática desportiva especializada, aumentando o seu índice de prática;
- f) Contribuir para a melhoria qualitativa e quantitativa da formação de agentes desportivos e outros.

Nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município.

Deste modo, e para que a utilização do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa se processe de uma forma correta e racional, torna-se essencial a criação de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer essa utilização.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito

1.1 O presente regulamento interno estabelece as condições de admissão, organização, utilização e funcionamento do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, sito na Rua António Sá Couto Araújo, na União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), concelho da Trofa, propriedade do Município da Trofa.

1.2 A gestão, administração, manutenção e conservação das instalações desportivas Aquaplace – Academia Municipal da Trofa é efetuada pela Câmara Municipal da Trofa.

Artigo 2.º

Missão

1. As instalações desportivas Aquaplace – Academia Municipal da Trofa têm como missão:
 - a) Proporcionar o acesso da comunidade em geral, à prática de atividade física e desportiva, nas suas vertentes de lazer, aprendizagem, treino e competição, visando a sua fidelização à prática regular de atividade física e desportiva geradora de saúde, bem-estar e de convívio;
 - b) Fomentar a atividade física através de um serviço público acessível, diversificado e qualificado;
 - c) Estabelecer hábitos de prática regular, das respetivas modalidades desportivas nas vertentes de aprendizagem, aperfeiçoamento e competição, com elevados níveis de qualidade;
 - d) Desenvolver e criar os meios e condições necessários aos clubes desportivos, associações e instituições, na prossecução dos seus objetivos específicos;
2. As instalações desportivas Aquaplace – Academia Municipal da Trofa podem ser ainda objeto de utilização para fins sociais, culturais, educativos, desportivos, recreativos ou outros de interesse para o Município, desde que previamente autorizada por deliberação da Câmara Municipal da Trofa.

Artigo 3.º

Objetivos

1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa serve o propósito de promover o desenvolvimento desportivo no Município da Trofa e tem como objetivos principais:
 - a) Incrementar os hábitos de participação regular em atividades desportivas e de lazer num ambiente seguro e saudável;

- b) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo o sedentarismo e a obesidade, melhorando conseqüentemente os índices de saúde da população em geral, promovendo hábitos de vida saudáveis;
- c) Promover a socialização, recreação e a ocupação de tempos livres da população;
- e) Afirmar-se a nível local e nacional como uma entidade de referência na organização de eventos desportivos, culturais e sociais;
- f) Ser uma instalação de referência, para a realização de prática desportiva, em várias modalidades desportivas;
- g) Apoiar e promover ações que visem o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e pedagógicas, impulsionando ações de formação que proporcionem os valores do espírito desportivo;
- h) Promover a igualdade de oportunidades de acesso ao desporto, por pessoas portadoras de incapacidade física ou cognitiva;

CAPÍTULO II

GESTÃO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Artigo 4.º

Instalações

1. O presente regulamento interno aplica-se à utilização das instalações desportivas municipais, Aquaplace – Academia Municipal Trofa.
2. As instalações desportivas a que se reporta o presente regulamento são constituídas por:
 - a) Uma piscina desportiva de 25,0m x 12,50m, com profundidade entre 2,0m e 2,20m com 6 pistas;
 - b) Um tanque de aprendizagem de 12,50m x 12,00m, com profundidade entre 0,90m e 1,20m;
 - c) Um ginásio cardiofitness e musculação com cerca de 400m²;
 - d) Quatro salas para aulas de grupo;
 - e) Um gabinete de massagens;
 - f) Um gabinete de avaliações físicas e aconselhamento técnico;
 - g) Um balneário com sauna e banho turco;
 - h) Dois balneários, masculinos e femininos;
 - i) Dois balneários, para crianças (masculino e feminino), com fraldário;
 - J) Dois balneários para instrutores, masculino e feminino;
 - K) Quatro casas de banho;
 - l) Uma sala de arrumos de material de limpeza;
 - m) Um balneário para funcionários de limpeza;

- n) Uma sala para técnicos de manutenção;
- o) Uma sala de convívio;
- p) Uma sala de arrumação de material de acesso à piscina;
- q) Uma sala de apoio aos instrutores;
- r) Dois gabinetes administrativos.

Artigo 5.º

Administração e Gestão das instalações

1. A administração e gestão do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa compete à Câmara Municipal da Trofa
2. No âmbito do exercício dos poderes de administração e gestão do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, compete à Câmara Municipal da Trofa, nomeadamente:
 - a) Garantir o pessoal indispensável para o regular funcionamento do equipamento/instalação desportiva municipal;
 - b) Assegurar a manutenção e beneficiação do edifício e suas instalações;
 - c) Zelar pela segurança do edifício e suas instalações.
3. Sem prejuízo do cumprimento da lei, a administração e gestão do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa deve pautar-se por critérios de economicidade, eficiência e eficácia.

Artigo 6.º

Horário e Períodos de Funcionamento

1. As instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa funcionarão por época, a qual corresponde ao período compreendido entre setembro e junho de 2.ª a 6.ª feira entre as 07h30 e as 14h00, no período da manhã, e entre as 15h30 e as 22h00, no período da tarde, ao sábado entre as 08h00 e as 14h00, no período da manhã e das 15h30 e as 20h00, no período da tarde, aos domingos e feriados entre as 08h00 e as 13h00, com exceção do dia de Natal, Ano Novo, Páscoa e tolerâncias de ponto, em que as instalações estarão encerradas.
2. Nos meses de julho e/ou agosto poderá ocorrer uma redução das atividades programadas e/ou o encerramento para manutenção das instalações.
2. As atividades praticadas nas instalações poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade do Município da Trofa, sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública ou por motivo de corte do fornecimento de água, energia elétrica entre outros.
3. O encerramento ou suspensão referidos nos n.ºs 1 e 2, não conferem direito a qualquer redução nos preços de utilização, compensação de aulas, nem a reembolso dos valores já pagos.

4. Os horários de abertura e encerramento, bem como os dias de funcionamento e de encerramento constarão de aviso afixado nas respetivas instalações.
5. O horário e período de funcionamento fixado poderão ser alterados por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Trofa ou Vereador com competência delegada, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

Artigo 7.º

Atendimento Técnico e Pedagógico/Encarregados de Educação

1. O horário de atendimento técnico e pedagógico realiza-se, diariamente, durante o período normal de funcionamento do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, devendo o mesmo ser marcado, com a antecedência necessária, junto da receção.
2. O atendimento dos Encarregados de Educação será efetuado de acordo com a disponibilidade do professor, devendo os Encarregados de Educação marcar, na receção do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, reunião com o professor do seu educando, para efeitos de obtenção de informação sobre o desenvolvimento do seu educando.

Artigo 8.º

Condições de acesso às instalações

1. No que se refere aos aspetos ligados aos acessos e períodos de utilização, deve-se considerar que:
 - a) O acesso ao Aquaplace – Academia Municipal da Trofa depende do preenchimento de uma ficha de inscrição e aquisição prévia de um cartão magnético de utente válido e, no caso da escola de natação de um cartão de acompanhante;
 - b) O cartão magnético do utente é pessoal e intransmissível;
 - c) A utilização deliberada de um cartão de utente pertencente a outrem implicará a apreensão do respetivo cartão;
 - d) Todos os utentes que frequentem as instalações e que possuem o cartão de utente, terão que passar obrigatoriamente os respetivos cartões nos leitores de acesso para possibilitar o registo de entrada e saída das instalações;
 - e) O não cumprimento, pelo utente, da disposição prevista na alínea anterior, implicará que o utente seja advertido para o facto, sendo que, em caso de reincidência, poderá ser recusada a sua entrada.
 - f) Todos os utentes que frequentem as aulas em horários previamente definidos, apenas podem entrar nas instalações trinta minutos antes do início da respetiva aula, com a exceção da escola de natação que só poderão entrar nas instalações quinze minutos antes do início da respetiva aula.

- g) Para a aquisição do cartão de utente, além do pagamento da respetiva mensalidade, será necessário fazer uma inscrição;
- h) A referida inscrição é válida para a época em curso, existindo no entanto algumas exceções:
- i. No caso de um utente estar ausente por um mês consecutivo ou mais, por motivo de doença ou por impossibilidade de realizar atividade física, a referida inscrição ficará suspensa até à entrega do atestado médico ou do pagamento da mensalidade em atraso, a qual será submetida a decisão o Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada;
 - ii. No caso de um utente se ausentar por motivos profissionais por um mês consecutivo ou mais, a referida inscrição ficará suspensa até à entrega de justificação de ausência da empresa ou do pagamento da mensalidade em atraso, a qual será submetida a decisão o Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada;
 - iii. No caso de um utente estar ausente por um mês consecutivo ou mais, por outro motivo, a referida inscrição ficará suspensa até decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.

Artigo 9.º

Condições de utilização das instalações

1. A utilização das instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa pelo público em geral pressupõe a observância dos deveres previstos no artigo 14.º do presente regulamento.
2. A utilização pelos utentes das instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, seja pontual ou regular, depende do prévio pagamento da mensalidade e do cumprimento dos deveres previstos no artigo 15.º do presente regulamento.
3. Quando as características e condições técnicas assim o permitam, e daí não resulte prejuízo para os utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea das instalações desportivas por entidades autorizadas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º.
4. A utilização coletiva das instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa só é permitida desde que os praticantes desportivos estejam sob a orientação de um profissional com capacidade técnico-pedagógica devidamente habilitado e credenciado.
6. Nas instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, serão adotadas as providências de ordem sanitária indicadas pela Direção Geral de Saúde e pelas demais entidades competentes.

Artigo 10.º

Ordem de prioridade na cedência das instalações

1. Serão considerados os pedidos de utilização das instalações de acordo com a seguinte ordem de preferência:
 - a) Atividades promovidas e desenvolvidas pelo Município da Trofa;
 - b) Associações Desportivas do concelho da Trofa, cujo objetivo seja a prática desportiva em provas do quadro competitivo;
 - c) Jardins-de-infância, escolas do sistema de ensino;
 - d) Outras entidades do concelho da Trofa;
 - e) Entidades fora do concelho da Trofa.

Artigo 11.º

Pagamento das mensalidades

1. O pagamento da mensalidade deve ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena de a partir do dia seguinte, ser negado o acesso à utilização do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, até que o pagamento seja regularizado.
2. O não pagamento da mensalidade até ao final do mês implica a anulação da inscrição.

Artigo 12.º

Responsabilidade pela utilização das instalações

1. As entidades ou utentes individuais autorizados a utilizar as instalações, são integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas e pelos danos que causarem durante o período de utilização.
2. Os danos causados no exercício das atividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, quando seja possível, ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.

Artigo 13.º

Material e Equipamento

1. O material fixo e móvel existente nas instalações é propriedade do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, salvo registo em contrário e constante do respetivo inventário, devendo este manter-se sempre atualizado.
2. Qualquer estrago proveniente da má utilização do material será da inteira responsabilidade de quem o danificou.

Artigo 14.º

Deveres do público em geral

O público em geral, que aceda ao Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, deve respeitar os seguintes deveres:

- a) Respeitar toda a sinalética e informações presentes no interior das instalações;
- b) Não prejudicar ou interferir com a prática das atividades físicas e desportivas que decorrem nas instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa.
- c) Comportar-se com urbanidade, cortesia e civilidade;
- d) Não provocar distúrbios ou adotar comportamentos violentos no interior das instalações, sob pena de expulsão;
- e) Não fumar no interior das instalações;
- f) Abster-se de comer e tomar bebidas fora da área de serviço afeta ao bar das instalações;
- g) Abster-se de entrar em zonas vedadas, reservadas ou exclusivamente destinadas aos utentes e técnicos das instalações desportivas, salvo mediante autorização dos trabalhadores que exerçam funções no Aquaplace – Academia Municipal da Trofa;
- h) Não deitar lixo fora dos recipientes apropriados que existem no interior das instalações.

Artigo 15.º

Deveres dos utentes

1. Os utentes das instalações desportivas devem, em qualquer circunstância:
 - a) Comportar-se com urbanidade, cortesia e civilidade, nomeadamente no seu relacionamento e trato com os demais utilizadores e com os trabalhadores que exercem funções no Aquaplace – Academia Municipal da Trofa;
 - b) Acatar e respeitar todas as recomendações e indicações prestadas pelos trabalhadores que exercem funções no Aquaplace- Academia Municipal da Trofa;
 - c) Comunicar de imediato aos trabalhadores que exercem funções no Aquaplace- Academia Municipal da Trofa qualquer falta ou irregularidade que encontre nas instalações;
 - d) Utilizar as instalações sanitárias dos balneários que lhes são reservadas, deixando-as após cada utilização, em perfeito estado de asseio;
 - e) Apresentar-se devidamente equipado;
 - f) Cumprir com as disposições do presente regulamento interno.

Artigo 16.º

Utilização condicionada

Não será permitida a entrada no Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, e o uso das respetivas instalações, aos indivíduos que apresentem indícios de embriaguez, toxicod dependência, que provoquem distúrbios ou pratiquem atos de violência.

Artigo 17.º

Cartão de utente ocasional

1. Os interessados podem inscrever-se como utilizadores ocasionais do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, para a prática de atividades físicas e desportivas em funcionamento.
2. Para efeitos de inscrição, devem os interessados exibir o cartão de cidadão ou bilhete de identidade na área de receção ou de atendimento ao público, sendo, nessa sequência, atribuída a(s) respetiva(s) senha(s).

Artigo 18.º

Regime livre

1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa disponibiliza aulas em regime livre de piscina, de grupo e de cardiofitness/ musculação.
2. A realização desta atividade, implica o pagamento do montante previsto na tabela de preços, em anexo, e que faz parte integrante do presente regulamento interno.
3. A atividade do regime livre pressupõe a não orientação técnica, excetuando a utilização livre da piscina.
4. Os utentes de regime livre estão sujeitos às normas de utilização do presente regulamento interno.
5. A atividade do regime livre da piscina é de 90 minutos, contados desde a leitura do cartão no torniquete de entrada até à leitura do cartão no torniquete de saída. Os utentes em regime livre na piscina apenas poderão utilizar as pistas destinadas para esse efeito.
6. A atividade do regime livre do ginásio de cardiofitness e aulas de grupo é de 90 minutos (tempo correspondente aproximadamente à realização do plano de treino), contados desde a leitura do cartão no torniquete de entrada até à leitura do cartão no torniquete de saída.
7. A atividade do regime livre terá de ser realizado no horário normal de funcionamento das instalações, devendo os utentes programar a sua atividade, considerando que no momento de encerramento das instalações terão de abandonar o espaço do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa.

CAPÍTULO III

ESCOLA NATAÇÃO

Artigo 19.º

Normas de funcionamento

1. Para garantir uma organização eficaz da Escola de Natação é essencial regular o período de entradas para as aulas, sendo que, os alunos só poderão entrar nos balneários 15 (quinze) minutos antes do início da aula, e aí permanecer até à hora do início da respetiva aula, devendo sair até 30 (trinta) minutos após o final da mesma.
2. Os alunos deverão entrar pela porta de acesso ao complexo.
3. As aulas dos bebés serão acompanhadas, dentro de água, por um adulto, o qual deverá passar o cartão do bebé para poder entrar nos balneários.
4. As crianças podem ser acompanhadas, por um adulto, até ao balneário, para o ajudar a equipar, sendo obrigatório que o acompanhante se retire após essa tarefa, regressando no final da aula, para ajudar no banho e no ato de vestir.
5. O aluno não pode levar para o recinto da aula os sacos e as roupas.
6. A duração das aulas de natação é de 45 minutos e as aulas de Natação para Bebés, 30 minutos.
7. O número máximo de alunos por classe varia em função do espaço do plano de água destinado a essa turma, no entanto, não excederá os 20 alunos por professor.
8. Para a abertura de uma classe, será necessário que exista uma lista de espera, no mínimo, de metade do número máximo de alunos previsto para a respetiva turma.
9. É expressamente proibida a entrada de pessoas calçadas na zona vedada e exclusivamente destinada a banhistas, salvaguardando o uso de calçado próprio ou proteção para o pessoal em serviço e outro pessoal, a título excepcional.
10. Os utentes, caso o pretendam, deverão munir-se de um aloquete para fecho do cacifo, o qual deverá ficar aberto após a sua utilização.
11. O material didático utilizado terá que ser devolvido no local adequado e no estado de conservação em que foi entregue.
12. De forma a não perturbar o normal funcionamento das aulas de natação, os alunos dispõem de 15 minutos de tolerância após o início da mesma, findo o qual não poderão participar na aula, sem direito a serem ressarcidos do valor pago.

Artigo 20.º

Normas de utilização

1. Os utentes que frequentam a piscina ou tanque devem respeitar as seguintes normas:
 - a) Utilizar o cartão de utente para aceder aos balneários e piscina ou tanque;
 - b) Utilizar obrigatoriamente os balneários referentes ao respetivo género, com o adequado asseio, sem prejuízo das crianças com idade não superior a 7 anos poderem utilizar o balneário do género oposto, desde que acompanhado por adulto desse género;
 - c) Usar obrigatoriamente fato de banho adequado por parte dos utentes quer do sexo masculino ou feminino, bem como touca e chinelos, para aceder à utilização da piscina ou tanque;
 - d) Guardar todos os objetos pessoais nos cacifos dos balneários;
 - e) Não utilizar cremes, maquilhagem, óleos e outros produtos similares suscetíveis de alterar a qualidade e/ou características da água;
 - f) Não utilizar, durante a prática de atividade física e desportiva, quaisquer tipos de adornos ou acessórios suscetíveis de prejudicar o próprio, terceiros ou os equipamentos desportivos;
 - g) Tomar banho de chuveiro, e passar pelo lava-pés, antes da entrada na piscina ou tanque;
 - h) Utilizar as pistas da piscina ou tanque pré definidos para a prática de atividade física e desportiva autorizada;
 - i) Não urinar na água da piscina ou tanque;
 - j) Não praticar jogos na piscina ou tanque, exceto quando inseridos em atividades autorizadas;
 - k) Não efetuar correrias e saltos para a água da piscina ou tanque, exceto quando inseridos em atividades autorizadas;
 - l) Não empurrar pessoas para dentro de água da piscina ou tanque e afundá-las ou mergulhá-las propositadamente;
 - m) Não projetar água, propositadamente, para fora da piscina ou tanque;
 - n) Não se sentar e/ou apoiar nos separadores das pistas da piscina ou tanque.
 - o) Não cuspir e/ou assoar-se para a água da piscina ou tanque, bem como para os pavimentos circundantes;
 - p) Utilizar e manusear corretamente os equipamentos e materiais afetos à prática de atividade física e desportiva na piscina ou tanque, devendo arrumar os mesmos no seu devido local, após a sua utilização;
 - q) Não danificar as instalações desportivas ou equipamentos e materiais utilizados para a prática de atividades físicas e desportivas na piscina e no tanque;
 - r) Acatar e não interferir com as determinações, indicações, orientações e diretrizes dos técnicos que asseguram a realização de atividades físicas e desportivas na piscina ou tanque;
 - s) Não incomodar outros utilizadores da piscina ou tanque;
 - t) Não pôr em perigo a segurança de outros utilizadores da piscina ou tanque;

- u) Não permanecer no interior da piscina ou tanque e regressar aos balneários, após o término da aula ou do período de utilização autorizada;
- 2. O uso da Escola de Natação é vedado aos utentes que apresentem sinais evidentes de doenças contagiosas, bem como feridas abertas.
- 3. Caso o utente discorde com a inibição referida no número anterior, pode, por sua iniciativa ou por solicitação do responsável das instalações, apresentar atestado médico que comprove a inexistência da doença que deu origem à inibição.

Artigo 21.º

Programas de atividades aquáticas

- 1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa disponibiliza programas de atividades aquáticas distintos, os quais têm por objetivo proporcionar a prática física de atividades que contribuem para o desenvolvimento harmonioso da condição física, manutenção e melhoria da saúde.
- 2. As aulas destes programas não terão de ser obrigatoriamente todas implementadas, estando estas sujeitas ao horário disponível e ao número de interessados na sua frequência, tendo as mesmas a duração de 45 minutos.
- 3. Em qualquer época do ano poderão surgir alterações a estes programas ou mesmo a inclusão de novas atividades aquáticas.

Artigo 22.º

Análise da competência dos alunos

- 1. Aquando da entrada de um aluno novo na Escola de Natação, será efetuada uma avaliação inicial das suas capacidades com o intuito de o enquadrar nos diferentes níveis de aprendizagem da turma.
- 2. No final do ano, todos os alunos da Escola de Natação, serão alvo de apreciação global do respetivo professor, os quais indicarão a transição/manutenção de nível no ano seguinte.
- 3. Esta avaliação poderá ser entregue aos pais/encarregados de educação, em reuniões marcadas expressamente para o efeito e comunicadas atempadamente.

CAPÍTULO IV

GINÁSIO DE CARDIOFITNESS E MUSCULAÇÃO, SPINNING, TREINO FUNCIONAL E SALA DE AULAS DE GRUPO/ ESTÚDIOS

Artigo 23.º

Normas de utilização

Os utentes que frequentam o ginásio cardiofitness e musculação, Spinning, treino funcional, salas de aulas de grupo ou estúdios devem respeitar as seguintes normas:

- a) Para aceder às instalações/aulas os utentes terão de entregar a senha, retirada previamente da respetiva máquina colocada na entrada do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa;
- b) Vestir equipamento desportivo adequado, limpo e confortável para a prática de atividade física e desportiva;
- c) Guardar todos os objetos pessoais nos cacifos do balneário;
- d) Utilizar sapatilhas limpas, devendo estas ser calçadas no interior das instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa;
- e) Utilizar toalha de apoio à realização de atividades físicas e desportivas, sob pena de ser impossibilitado de realizar a atividade desportiva;
- f) Não utilizar, durante a prática de atividade física e desportiva, quaisquer tipos de adornos ou acessórios suscetíveis de prejudicar o próprio, terceiros ou equipamentos desportivos;
- g) Utilizar e manusear corretamente os equipamentos e materiais afetos à prática de atividade física e desportiva na sala de cardiofitness e sala de aulas de grupo, devendo arrumar os mesmos no seu devido local, após a sua utilização;
- h) É aconselhada a realização de uma avaliação física inicial e gratuita, a qual deverá ser marcada no ato da inscrição, devendo ser seguidos todos os procedimentos aconselhados em ficha própria para o efeito;
- i) É aconselhada a realização de avaliações físicas subsequentes, com um pagamento prévio, e de acordo com as indicações dos técnicos responsáveis para o efeito;
- j) Não danificar as instalações desportivas ou equipamentos e materiais utilizados para a prática de atividades físicas e desportivas;
- k) Respeitar e não interferir com as determinações, indicações, orientações e diretrizes dos técnicos que asseguram a realização de atividades físicas e desportivas nas salas de cardiofitness e de aulas de grupo/estúdios;
- l) Não incomodar os outros utilizadores da sala cardiofitness ou sala de aulas de grupo ou estúdio;
- m) Não pôr em perigo a segurança de outros utilizadores das salas de cardiofitness ou de aulas de grupo/estúdios;

n) Os utentes devem restringir ao máximo o uso do telemóvel dentro destas instalações, sendo proibido efetuar e atender chamadas que inviabilizem o acesso aos equipamentos de treino.

CAPÍTULO V

GINÁSIO DE CARDIOFITNESS E MUSCULAÇÃO

Artigo 24.º

Normas de funcionamento

1. A lotação máxima instantânea do ginásio é de 60 utilizadores.
2. Se no momento em que o utente, pretender utilizar os equipamentos, o ginásio tiver com lotação esgotada, terá de aguardar que seja possível fazê-lo.
3. A frequência corresponde ao tempo de duração da realização do plano de treino.
4. A sala funcionará em regime de utilização até às 22h00, hora a partir da qual, o utente deverá abandonar o espaço.

CAPÍTULO VI

SPINNING E TREINO FUNCIONAL

Artigo 25.º

Normas funcionamento

1. Cada aula de Spinning terá a duração efetiva de 50 minutos, estando previsto 10 minutos para tarefas de gestão e transições.
2. Cada aula terá a lotação máxima de 29 alunos.
3. No final de cada aula de Spinning, todos os utentes deverão limpar a sua bicicleta e deixar os ajustes nas posições iniciais.
4. De forma a não perturbar o normal funcionamento das aulas de Spinning, os utentes dispõem de 15 minutos de tolerância após o início da mesma, findo o qual não poderão participar na aula, sem direito a serem ressarcidos do valor pago.

CAPÍTULO VII

SALA DE AULAS DE GRUPO/ESTÚDIOS

Artigo 26.º

Normas funcionamento

1. O número máximo de utentes por turma varia em função de cada atividade, sendo este número determinado previamente pela unidade orgânica responsável.
2. Cada aula tem a duração máxima de 50 minutos, estando previsto 10 minutos para tarefas de gestão.
3. De forma a não perturbar o normal funcionamento das aulas de grupo, os utentes dispõem de 15 minutos de tolerância após o início da mesma, findo o qual não poderão participar na aula, sem direito a serem ressarcidos do valor pago.

CAPÍTULO VIII

SAUNA E BANHO TURCO

Artigo 27.º

Normas de Utilização

1. A utilização deste espaço é efetuada mediante marcação prévia com antecedência de 30 minutos de forma a preparar e verificar as condições de acesso e funcionalidade do equipamento.
2. A lotação máxima deste equipamento é de 8 (oito) utentes, 4 (quatro) por cada uma das áreas.
3. O utente, antes da utilização do equipamento, deverá:
 - a) Limpar o corpo de cremes e cosméticos, por questões de higiene do equipamento;
 - b) Tomar duche antes da utilização da sauna;
 - c) Retirar joias ou quaisquer adereços metálicos;
 - d) Utilizar uma toalha, de modo a evitar o contato direto com o banco, por questões de higiene do equipamento;
 - e) Respeitar os restantes utilizadores.
4. O tempo máximo de utilização é de 50 minutos, estando previsto 10 minutos para tarefas de gestão mais 30 minutos de permanência nos balneários. No entanto não poderá utilizar a sauna e banho turco de forma ininterrupta por questões de saúde, devendo realizar sempre ciclos de 15 minutos de utilização, intercalados com um duche de água fria e repouso aproximado de 5 minutos.
5. Os menores de 16 anos, só poderão utilizar as instalações de sauna e banho turco quando acompanhados por um adulto.

6. Por questões de saúde não é permitido alterar a temperatura estabelecida.
7. Não é permitido comer, beber, barbear ou depilar nestes locais.

CAPÍTULO IX

VESTIÁRIOS E BALNEÁRIOS

Artigo 28.º

Utilização

1. Os vestiários/balneários são separados para sexo feminino e masculino e neles funcionam as respetivas instalações sanitárias e de banho.
2. Não é permitida a utilização de balneários de um determinado sexo a pessoas de sexo oposto, exceto em circunstâncias especiais e devidamente justificadas e autorizadas pela entidade gestora.
3. O vestuário e objetos pessoais dos utentes apenas podem permanecer nos balneários durante o período indispensável à utilização das instalações.
4. Em cada balneário estão instalados cacifos para uso geral de todos os utentes, que se destinam exclusivamente a guardar o seu vestuário, outros pertences e bens de higiene pessoal.
5. O fraldário é um balneário misto de uso exclusivo a crianças até 4 (quatro) anos de idade, que devem ser acompanhadas por um adulto.
6. Os balneários destinados para meninas e meninos apenas podem ser usados até aos 7 anos de idade, podendo nestes mesmos balneários permanecer adultos responsáveis pelas crianças, de ambos os géneros.

Artigo 29.º

Extravio de bens pertença dos utilizadores

O Aquaplace - Academia Municipal da Trofa não se responsabiliza pelo desaparecimento, extravio ou deterioração de quaisquer valores ou bens pertencentes aos utentes, mesmo que depositados nos balneários ou cacifos.

CAPÍTULO X

PROTOCOLOS

Artigo 30.º

Serviço Social

1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa tem uma valência social, no âmbito das atividades aquáticas para o Ensino Pré-Escolar, do 1.º Ciclo e Séniores.
2. Todas as questões ligadas com as atividades referidas no ponto um, inseridas no âmbito social, serão definidas através de protocolo entre a entidade e o Município da Trofa.
3. Compete à Câmara Municipal da Trofa definir os utentes que usufruirão do serviço social, bem como as respetivas condições.

Artigo 31.º

Protocolo e Concessão de entidades externas

1. Caso a caso, poderá o Município da Trofa estabelecer protocolos de utilização do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa com outras entidades externas, desde que solicitados por escrito.
2. Os protocolos terão sempre como objetivo primordial o desenvolvimento de atividades que promovam as atividades físicas e de lazer, que se coadunem com as instalações desportivas objeto do presente regulamento interno.
3. As condições de utilização deverão estar consagradas nos protocolos estabelecidos entre o Município da Trofa e as entidades em causa.

Artigo 32.º

Condições de acesso das instalações

1. Todos os associados abrangidos por protocolos, deverão cumprir na íntegra, todas as normas presentes neste regulamento Interno.
2. Todos os associados abrangidos pelo protocolo, deverão apresentar no Aquaplace – Academia Municipal da Trofa documento comprovativo emitido pela entidade protocolada, de forma a ser reconhecido o direito ao valor acordado no protocolo.
3. O pagamento das mensalidades é realizado na receção do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa.
4. Compete à entidade protocolada proceder ao envio de listagem completa dos associados abrangidas pelo protocolo, ou outro documento de prova, de forma a poderem beneficiar dos valores acordados pelo protocolo.

5. Todos os associados, deverão fazer a sua inscrição individual no Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, apresentando, para o efeito, o seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.
6. O pagamento da mensalidade deve ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena de a partir do dia seguinte, ser negado o acesso à utilização do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, até que o pagamento seja regularizado.
7. O não pagamento da mensalidade até ao final do mês implica a anulação da inscrição.
8. O disposto nos números anteriores poderá ser objeto de alterações, as quais constarão, obrigatoriamente, do clausulado do respetivo protocolo.

CAPÍTULO XI

OUTROS SERVIÇOS

Artigo 33.º

Festas de aniversário

1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa tem uma valência, no âmbito das atividades aquáticas e de terra, que permite a toda a população usufruir de um serviço de festas de aniversário.
2. Todas as atividades realizadas no âmbito do ponto anterior implicam o pagamento do preço previsto na tabela de preços em anexo ao presente regulamento interno e que dele faz parte integrante.

Artigo 34.º

Serviço de Personal Trainer

1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa tem uma valência, no âmbito das atividades aquáticas e de terra, que permite a toda a população, usufruir de um serviço de personal trainer (PT).
2. Todas as atividades referidas no ponto anterior implicam o pagamento do preço previsto na tabela de preços em anexo ao presente regulamento interno e que dele faz parte integrante.
3. Cada utente que queira usufruir do serviço de Personal Trainer, terá que fazer um pagamento único na receção do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa e escolher o professor de acordo com a disponibilidade de horário do mesmo.
4. O serviço de Personal Trainer é realizado por um técnico especializado, que exercerá essa função dentro do seu horário de trabalho e, consoante as exigências do utente, dentro das instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa.
5. Na eventualidade de um professor externo ao Aquaplace pretender realizar o serviço de Personal Trainer nas instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, o mesmo terá que efetuar a reserva do espaço (piscina/sala de aulas de grupo/ginásio cardiofitness e musculação), mediante o pagamento do respetivo preço.

6. Ao utente que pretenda usufruir da atividade prevista no ponto anterior será aplicado o regime de entrada livre nas instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa.

Artigo 35.º

Férias desportivas

1. O Aquaplace – Academia Municipal da Trofa disponibiliza a todas as crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos de idade, férias desportivas de Natal, Páscoa e de Verão.
2. Todas as atividades referidas no ponto anterior implicam o pagamento do preço previsto na tabela de preços em anexo ao presente regulamento interno e que dele faz parte integrante
3. As férias desportivas de Natal, Páscoa e Verão são realizadas com a supervisão de técnicos especializados para o efeito e decorrem nas instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa, podendo, no entanto, algumas atividades decorrer no exterior destas instalações, sendo comunicado, antecipadamente, a todos os encarregados de educação, as atividades e locais onde as mesmas serão realizadas.
4. As férias desportivas de Natal e Páscoa têm a duração de 1 (uma) semana, correspondendo a 5 (cinco) dias úteis e as férias desportivas de Verão têm a duração de 4 (quatro) semanas, correspondendo a 20 (vinte) dias úteis.
5. As férias desportivas, na época do Natal e Páscoa, terão um limite máximo de 25 (vinte e cinco) e mínimo de 6 (seis) crianças e, nas férias de Verão, terão um limite máximo de 50 (cinquenta) e mínimo de 6 (seis) crianças.
7. As férias desportivas poderão não se realizar por motivos alheios ao Município da Trofa ou, quando o interesse público, assim o justifique.
8. As normas de funcionamento das férias desportivas constarão de regulamento próprio.

Artigo 36.º

Pessoas com incapacidade

As pessoas com deficiência que apresentem um grau de incapacidade permanente, devidamente comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso, nos termos da legislação aplicável, igual ou superior a 50% usufruirão da redução do(s) preço(s) em 30%, nos termos previstos na tabela de preços em anexo ao presente regulamento interno e que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO XII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 37.º

Proteção de dados

1. A afixação de quaisquer materiais promocionais, cartazes, fotografias, ou outros, pelas entidades utilizadoras, está dependente da autorização prévia do Município da Trofa.
2. De acordo com o RGPD e demais legislação atinente, enquanto responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para elaboração e subscrição deste documento e eventuais anexos, o Município da Trofa - Rua das Indústrias, n.º 393, 4786-909 Trofa, informa o titular dos dados ou quem os fornece, do seguinte:
 - a) Contacto do Encarregado de Proteção de Dados dpo@mun-trofa.pt;
 - b) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos, mormente o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços e o cumprimento de obrigações legais daí decorrentes, a sua gestão administrativa, contabilística, fiscal, contencioso, a prova judicial, a proteção de receita e auditoria, e cumprimento de obrigações legais subsequentes, na prossecução do respetivo interesse público;
 - c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes, recíprocas e para com outras entidades públicas, na prossecução do respetivo interesse público;
 - d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades suprarreferidas.
 - e) Os dados pessoais recolhidos serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento de prazo certo expressamente fixado por Lei, ao referido fornecimento de bens e/ou serviços e demais finalidades referidas supra. Por defeito e na falta de prazo expresso, os dados serão guardados por um mínimo de 21 anos após a cessação do contrato.
 - f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados – Av. D. Carlos I n.º 134-1º 1200-651 Lisboa - e-mail: geral@cnpd.pt. - e de ser informado em caso de violação de dados, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
 - g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos - a saber: nomes, assinaturas, rúbricas, número de documento de identificação, número de identificação fiscal, endereço, números de telefone, endereços de correio eletrónico e números de identificação bancária) constitui, requisito do fornecimento de bens e/ou

serviços, bem como obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

Artigo 38.º

Circuito interno vigilância

As instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa são objeto de videovigilância, para a segurança de pessoas e bens, procedendo-se à captação/gravação de imagem.

Artigo 39.º

Seguro de acidentes pessoais

Todos os utentes do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa estarão cobertos por um seguro pessoal de acidentes desportivos que é renovável anualmente.

Artigo 40.º

Aceitação das normas do regulamento interno

1. O presente regulamento interno será afixado em local bem visível do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa e facultado a qualquer pessoa, sempre que solicitado.
2. A frequência das atividades desportivas nas instalações do Aquaplace – Academia Municipal da Trofa pressupõe o conhecimento e aceitação das normas do presente regulamento.

Artigo 41º

Dúvidas e omissões

São da competência da Câmara Municipal da Trofa a resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento interno.

Artigo 42.º

Revogação

A aprovação do presente regulamento interno implica a revogação das disposições regulamentares contrárias ao mesmo.

Artigo 43º

Entrada em Vigor

Sem prejuízo da publicação legal, o presente regulamento interno e tabela de preços anexa apenas entrará em vigor no dia 1 de setembro de 2019.